



19/02/2016

## DELIBERAÇÃO

Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria 

O Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TREZOI**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que em reunião de Câmara de 18/09/2013 foi deliberado atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Trezoi uma comparticipação de 60.000,00 € para apoio à execução de obras de conservação e ampliação do seu edifício sede, considerando-se como Protocolo a troca de correspondência.-----

----- Considerando que a despesa global de 60.000,00 € foi em 18/09/2013, lançada no orçamento municipal de 2013 na rubrica 080701 sob o número sequencial de compromisso 6550/2013.-----

----- Considerando que mediante a apresentação de documentos de despesa da obra confirmados pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território foi efetuado o pagamento de 44.346,11 €, faltando ainda transferir o montante de 15.653,89 €.-----

----- Considerando que a obra sofreu um atraso, estando neste momento concluída e tendo inclusivamente aquela Associação apresentado documentos de despesa superior ao montante a liquidar.-----

----- Considerando que a Câmara pode deliberar transferir o apoio atribuído para o ano seguinte, configurando no entanto um compromisso plurianual nos termos da alínea a) do artº.3º. da Lei nº.22/2015, de 17 de março, que procedeu à quarta alteração e republicação da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, uma vez que constitui obrigação de efetuar pagamentos em anos económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, -----

----- Para cumprimento do artigo 6º. da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto Lei nº.127/2012, de 21 e Junho e, ainda, do artigo 22º. do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de junho, é necessário que a Assembleia Municipal de Mortágua, aprove previamente a assunção deste compromisso plurianual, uma vez que a repartição de encargos inerente cai fora dos casos previstos na autorização genérica emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11/12/2015.-----

----- Proponho que a Câmara: -----

----- Aprove a prorrogação, até ao final de 2016, do Protocolo celebrado com Associação Cultural e Recreativa de Trezoi bem como a repartição de encargos nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016:-----

-----Delibere conforme o disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, submeter à Assembleia Municipal para que autorize a repartição de encargos inerente aos compromissos subjacentes, para o compromisso plurianual da forma que a seguir se indica:-----

-----Ano de 2013 – 13.176,46 €;-----

-----Ano de 2014 – 31.760,89 €;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

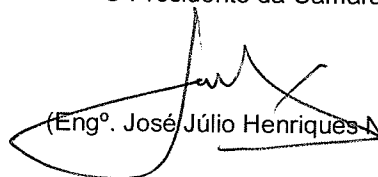
----Ano de 2015 -0,0 €;-----

---- Ano de 2016 – 15.653,89 €-----

---- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 03/02/2016

O Presidente da Câmara



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)